



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA
COLEX**

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
2 **COLEGIADO EXECUTIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE**
3 **FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF**
4

5 Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove, foi realizada na sala de reuniões
6 da Reitoria, às 14 horas e 30 minutos, a tricentésima vigésima terceira reunião
7 ordinária do Colegiado Executivo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy
8 Ribeiro – UENF, com as presenças dos seguintes Conselheiros: Prof. Almy Junior
9 Cordeiro de Carvalho – Reitor que presidiu a reunião; Profa. Rita Nobre Soares – Pró-
10 Reitora de Graduação em exercício; Prof. Edson Correa da Silva – Pró-Reitor de
11 Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Gustavo Xavier – Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
12 Comunitários em exercício; Prof. Arnaldo Rocha Façanha – Diretor do CBB; Prof.
13 Alexandre Moura Stumbo – Diretor do CCT; Prof^a Paula Mousinho Martins – Diretora
14 em exercício do CCH; Prof. Hernan Maldonado Vazquez – Diretor do CCTA.
15 Compareceram como convidados: Sr. Antonio Constantino de Campos – Chefe de
16 Gabinete; Prof. Ronaldo Paranhos – Diretor de Administração de Projetos; Prof. André
17 Lacerda Abreu de Oliveira – Chefe do Hospital Veterinário e Sra. Maria Beatriz
18 Pessanha Boeschstein – Secretária *ad hoc*. O **Reitor** iniciou a reunião agradecendo
19 a presença de todos. E solicitou que fosse incluído, como ponto 1 da pauta Colação de
20 Grau em Separado, o que foi aprovado. Tratou-se da seguinte pauta: **1-** Aprovação da
21 ata 322; **2-** Informes - **3-** Retorno às atividades escolares; **4-** Assuntos Diversos.
22 Passando ao **item 1** da pauta, teve início a cerimônia de Colação de Grau do formando
23 do curso de Engenharia Civil, Rafael de Almeida Montanha. Depois do juramento o
24 Reitor fez a imposição de grau de Engenheiro Civil e o Diretor de CCT, Prof. Alexandre
25 de Moura Stumbo fez a entrega do certificado. **item 2** da pauta, o **Reitor** colocou em
26 apreciação a minuta da ata da 322ª reunião, sendo aprovada com duas abstenções.
27 Passando ao **item 3** da pauta, o Prof. Edson informou que conseguiram enviar na
28 sexta-feira, dia 07 o projeto para ser submetido ao Edital Pró-Equipamento CAPES.
29 Este projeto é composto por três sub-projetos 1) Biociências e Biotecnologias (sub-
30 projeto com 3 partes) – com total de cento e sessenta e quatro mil reais; 2) Engenharia
31 Civil – com total de cento e sete mil reais e 3) Ciências Naturais – com total de



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



**REITORIA
COLEX**

32 cinquenta mil reais. Sendo, no total um projeto de trezentos e vinte e um mil reais,
33 tendo sido solicitados seis equipamentos. Continuou dizendo que depois do projeto ter
34 sido fechado vários professores se manifestaram dizendo que teriam solicitações a
35 fazer. O **Prof. Almy** falou que o Edital Pró-Equipamentos deve servir de orientação
36 porque todos os anos os editais se repetem, muitas vezes com prazo curto, e há
37 sempre o mesmo problema das solicitações serem em cima da hora. Ressaltou que a
38 FAPERJ tem modificado seus editais com inclusão de nova exigências, com isso
39 teremos que nos adequar. Sugeriu que o COLEX faça um documento orientando que
40 os Coordenadores e Chefes de Laboratório tenham em mãos as necessidades de
41 equipamentos, com orçamento e também projetos para melhoria da infra-estrutura dos
42 programas de pós-graduação. Acredita que a FAPERJ até o fim do ano lançará novos
43 editais porque tem que cumprir o índice constitucional com educação. O **Prof. Paulo**
44 **Maia** informou sobre as obras do Centro de Convenções que devem demorar ainda
45 aproximadamente mais dois meses. Serão construídos poços para evitar entrada de
46 água na casa das máquinas e auditórios como também serão terminadas algumas
47 obras que estavam pendentes. O **Prof. Almy** se manifestou dizendo que está
48 aguardando o resultado do Edital FINEP de infra-estrutura e ressaltou que houve uma
49 redução no número de editais tanto estaduais quanto federais. O **Prof. Arnoldo**
50 considera salutar adotar medida de solicitar a lista de equipamentos necessários aos
51 laboratórios, acredita que a demanda será maior que o recurso, os Diretores podem
52 levar aos conselhos dos Centros essa solicitação lembrando sempre a necessidade de
53 serem equipamentos multiusuários para evitar demandas individuais e equipamentos
54 de uso individual. O **Prof. Almy** considera importante manter sempre o foco na questão
55 da expansão do espaço físico, continuou dizendo que está tentando junto à FAPERJ
56 editais que permitam ampliação do espaço físico para pesquisa. **4 – Retorno às**
57 **atividades escolares** – O **Prof. Almy** disse que gostaria de ouvir o COLEX a respeito
58 do assunto e esclareceu que a suspensão das aulas se baseou nas orientações dos
59 órgãos competentes da área. A Secretaria Estadual de Educação adiou o início das
60 aulas, anteriormente previsto para o próximo dia 17. A orientação da Secretaria



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA COLEX

61 Municipal é que as aulas não devem começar agora. Houve audiência pública na
62 ALERJ, com objetivo de pressionar para que as aulas sejam suspensas mas, a Reitoria
63 tem recebido mensagens falando que a UENF deveria recomeçar o período letivo
64 porque os envolvidos não fazem parte do grupo de risco. A **Profa. Paula** se manifestou
65 dizendo que a maioria dos casos pode ser tratado em casa. O **Prof. Almy** ressaltou
66 que na página da UENF orienta para que os estudantes que participam de projetos de
67 pesquisa, se apresentarem algum sintoma de gripe devem permanecer em casa. O
68 **Prof. Arnoldo** é a favor de evitar o início das aulas e orientar aos servidores se
69 estiverem gripados que não venham à Universidade. Continuou dizendo que numa
70 epidemia onde não está bem delineado o grupo de risco a melhor maneira é evitar a
71 aglomeração. O **Prof. Edson** lembrou que em alguns lugares foi montada uma
72 estrutura para receber os pacientes com sintomas para uma triagem antes de serem
73 encaminhados aos hospitais mas aqui em Campos não foi feito isso. O **Prof. Almy**
74 acredita que os próximos 15 dias serão fundamentais e considera importante a
75 orientação para que em caso de gripe a pessoa fique em casa. Pelo calendário
76 aprovado as aulas estavam previstas para terminarem no dia 04 de dezembro, com o
77 adiamento do retorno às aulas o calendário deve ser refeito. Apresentou como proposta
78 manter a suspensão das aulas por mais uma semana aguardando orientações dos
79 órgãos competentes. Colocado em votação o COLEX aprovou a proposta. **5- Assuntos**
80 **Diversos – Processo E.26/052.026/09 – Transferência de Bens patrimoniais – O**
81 **Prof. Almy** esclareceu que este processo já esteve no COLEX e encaminhado à
82 ASJUR para parecer. Trata-se de transferência de equipamentos comprados com
83 verba de projeto CNPq, sob a responsabilidade do Prof. Herval Ramos Paes Junior, já
84 estava previsto no projeto a possibilidade da transferência do bem para outro local
85 desde que com a autorização expressa do CNPq. Além da consulta à ASJUR, que se
86 concluiu pela possibilidade da transferência, foi feita consulta ao LAMAV que se
87 mostrou favorável à transferência. Acredita é que um assunto que precisa apenas do
88 aval da Universidade para que seja comunicado ao CNPq a transferência do bem. Para
89 o **Prof. Edson** esta situação é diferente de outras que já foram avaliadas pelo COLEX



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA
COLEX**

90 porque já no projeto estava definido onde os equipamentos iriam ficar cabendo apenas
91 a coordenação a um professor da UENF. O **Prof. Paranhos** ressaltou que o Prof.
92 Herval está fazendo toda a tramitação legal do processo. Colocado em votação o
93 COLEX aprovou a solicitação feita. **Processo E-26/052.054/09 – solicita mudança de**
94 **horário – Solange de Oliveira Reis** O **Prof. Almy** apresentou o processo onde a
95 Servidora solicita adequação de horário para que possa cursar doutorado na UFF, mas
96 existe uma outra solicitação de redução da carga horária, amparada na portaria 11/09.
97 O **Prof. Stumbo** esclareceu que a Servidora esteve de licença médica por um longo
98 período e, nessa época matriculou-se no doutorado na UERJ, no Rio de Janeiro.
99 Quando retornou solicitou a adequação do horário de modo que pudesse terminar o
100 semestre, as 40 horas seriam cumpridas mas de modo a permitir que o semestre fosse
101 concluído. Como faltavam apenas 3 semanas para o término do semestre letivo o
102 Diretor do Centro aprovou a solicitação. Depois a Servidora entrou com outra
103 solicitação, pedindo a liberação por até 12 horas, de acordo com o que está previsto na
104 Portaria 11/09. O Conselho de Centro liberou, por um semestre, tendo necessidade de
105 renovar a solicitação e condicionada a apresentação de relatório e acompanhamento
106 do rendimento. Pela Resolução a Servidora teria direito a até 12 horas de liberação
107 mas, em virtude do deslocamento haveria necessidade de liberação de 16 horas, as 4
108 horas excedentes seriam compensadas nos outros dias de trabalho. O **Prof. Almy**
109 argumentou que apesar de não haver nada ilegal na solicitação é, no mínimo estranho
110 que uma funcionária de licença médica possa cursar um doutorado em outra cidade e
111 logo que volta peça liberação para continuar. Considera importante que a Resolução
112 11/09 seja revista porque não permite que técnicos de nível médio e fundamental
113 tenham direito à liberação. A **Profa. Paula** concorda que se a servidora estava de
114 licença médica e não podia trabalhar também não poderia estar fazendo um doutorado,
115 essa atitude é no mínimo falta de ética. O **Prof. Stumbo** ressaltou que todos os pontos
116 que estão sendo levantados pelo COLEX foram discutidos no Conselho de Centro que
117 aprovou a liberação. Para o **Prof. Arnoldo** houve um desrespeito à Instituição porque a
118 servidora criou um fato e deixa os Conselhos em situação difícil para não aprovar a



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA
COLEX**

119 solicitação. A decisão de cursar o doutorado foi isolada e pessoal, durante o período de
120 licença médica quando a funcionária sabia que quando terminasse a licença deveria
121 retornar ao trabalho. No mínimo foi uma atitude deselegante. O **Prof. Stumbo**
122 esclareceu que em janeiro, durante as suas férias, a funcionária procurou o Diretor em
123 exercício para consultar se poderia entrar com o pedido de liberação enquanto ainda
124 estava de licença médica. A resposta dada é que não poderiam analisar o pedido uma
125 vez que a servidora estava afastada. O **Prof. Almy** considera importante também
126 avaliar o valor do doutorado para a Instituição. O **Prof. Maldonado** lembrou que é
127 necessário analisar a situação porque a solicitação foi aprovada no Conselho de Centro
128 e verificar se existe algum documento que diga que a Servidora não pode ser liberada
129 porque esteve afastada. Há necessidade de uma resolução clara sobre o assunto. O
130 **Prof. Almy** lembrou que nada obriga a UENF a liberar para fazer mestrado ou
131 doutorado, deve ser analisada a contribuição que o mestrado ou doutorado vai trazer
132 para a Universidade, além disso, deve ser levada em consideração a avaliação
133 funcional e a contribuição do servidor para a Instituição. O **Prof. Maldonado** sugeriu
134 que a solicitação fosse enviada para parecer do Jurídico e ressaltou que o momento é
135 para criar regras para o futuro para pontos que não estavam previstos no Estatuto. O
136 **Prof. Arnoldo** se manifestou dizendo que entende a preocupação do Prof. Maldonado,
137 mas temos que nos ater às regras e as que existem permitem a liberação, tendo como
138 base a avaliação funcional. De maneira geral o Serviço Social tem dificuldade de
139 pessoal também por causa dos afastamentos. Sugeriu que com base nas regras atuais
140 analisar se o sistema suporta que esta funcionária que esteve afastada por problemas
141 de saúde pode ser liberada sem fazer falta e se o curso é de interesse da Instituição.
142 Considera importante para a liberação dois critérios 1) não compromete o
143 funcionamento do setor e 2) que melhora uma funcionária mais especializada trará
144 para a Universidade. Para um funcionário ser liberado esse dois critérios deveriam ser
145 cumpridos. O **Sr. Constantino** considera importante alertar para alguns aspectos. 1)
146 não foram colocadas todas as questões que precederam o pedido de licença. Houve
147 uma demanda adicional para cumprir algumas tarefas com isso, a Servidora informou



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA COLEX

148 que ia sair de licença, 2) antes da licença a Servidora esteve envolvida em processo de
149 sindicância que resultou em punição, 3) poucos dias antes de completar dois anos de
150 licença a Servidora retornou, 4) quando estava afastada por licença médica se
151 matriculou na pós-graduação. Questionou se a pessoa que está afastada por
152 problemas de saúde poderia fazer outra atividade. Ressaltou que o COLEX tem como
153 papel propor pauta para o COLAC e para o Conselho Universitário e pode recomendar
154 que não haja a liberação, com uma exposição de motivos. Considera que o COLEX
155 não pode ratificar um ato passível de questionamento tanto do ponto de vista ético
156 quanto legal. O **Prof. Paulo** reconhece que as regras são claras e aplicadas a todo
157 momento. Para um professor se afastar tem que estar definido quem vai substituí-lo e
158 seus pares avaliam a pertinência da solicitação. Neste caso os pares foram vão cobrir a
159 ausência da funcionária? Para o **Prof. Stumbo** o problema com o Serviço Social
160 começou quando o setor, por uma série de problemas, foi descentralizado, passando
161 uma Assistente Social para cada Centro, e, não acredita que esta seja a melhor
162 maneira de administrar o setor. O **Reitor** esclareceu que como estava o setor
163 centralizado não estava funcionando e pelo que os Diretores de Centro indicam que
164 mesmo tendo sido descentralizado o setor os problemas não foram resolvidos.
165 Continuou dizendo que o COLEX pode fazer uma avaliação porque é um caso
166 diferente, e já houve outras situações em que não houve liberação do servidor. Podem
167 ser usados como referência para a análise os seguintes pontos: 1) tempo de licença, 2)
168 processo de sindicância que resultou em punição, 3) resultado da avaliação funcional,
169 4) substituição do servidor. Continuou dizendo que o que trouxe para discussão foi se o
170 Servidor depois de um longo afastamento, por qualquer motivo, como pode ser
171 avaliado e liberado. O **Prof. Paranhos** considera importante levar em conta a avaliação
172 dos últimos 5 anos e a relevância do curso para a Instituição. Essa análise serve tanto
173 para o professor quanto para os funcionários técnicos e administrativos. O **Prof. Almy**
174 argumentou que não houve solicitação anterior à matrícula e não se pode aceitar o fato
175 de liberar porque já está matriculado. Existe um procedimento a ser seguido e não
176 podemos permitir que seja criado o fato, isso precisa ser corrigido. Já houve casos de



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



**REITORIA
COLEX**

177 não liberação tanto para funcionários fazer graduação quanto pós-graduação. O **Prof.**
178 **Maldonado** lembrou que a Assistente Social do CCTA está de licença médica e na
179 Universidade há falta do profissional, Apesar do CCT ter aprovado a liberação o
180 assunto deve ser analisado. A solicitação será enviada a ASJUR para análise e
181 parecer. O **Prof. Stumbo** relatou incidente ocorrido no Laboratório de Química de sexta
182 para sábado. Um frasco com resíduos de solventes explodiu, por sorte não tinha
183 ninguém no Laboratório e não houve maiores consequências. Isso nos remete a
184 pergunta que é o que se faz com resíduos que são acumulados porque muita coisa não
185 pode ser descartada simplesmente, sem maiores cuidados, alguns só podem ser
186 incinerados. Considera importante retomar a discussão sobre ter um local para estocar
187 os resíduos e medidas a serem adotadas para um descarte regular, talvez contratando
188 o serviço. O **Prof. Arnoldo** solicitou a criação de um conselho ou comissão para
189 deliberar sobre experimentos com seres humanos, toda instituição que desenvolve este
190 tipo de trabalho tem que ter a comissão, pela lei existem várias exigências que devem
191 ser cumpridas. Sugere a criação de um setor, com uma secretária que atenderia às
192 diversas Comissões como a de Bioética e Bio-segurança e CEUA. O **Prof. Paranhos**
193 informou sobre a realização do curso de técnicas de vendas nos próximos dias 24 e 25
194 de agosto. Nada mais havendo a tratar, o **Reitor** agradeceu a todos e encerrou a
195 reunião às 17 horas e quinze minutos.

196

197

198

199 Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho

Maria Betariz P. Boeschstein

200 Reitor

Secretária *ad hoc*